



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº. 004/2022.

Ref.: Contratualização nº. 001/2021.

**TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONVÊNIO Nº.
001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DR.
CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM
JARDIM.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELITON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2282801, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora **Sra. Cecília Helena de Souza Barroso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo à Contratualização nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de tempo à Contratualização nº 001/2021, cuja finalidade é a inserção e integração da Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, na rede de Atenção à saúde de Bom Jardim, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor anual do teto financeiro estimado para execução da presente Contratualização importa em R\$ 8.318.673,24 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), a ser transferida HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM em parcelas mensais de R\$ 693.222,77 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

sete centavos) mediante a comprovação de serviços realizados, conforme especificado no documento descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ para dirimir questão sobre a execução do Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim, 01 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conveniente

HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM
Conveniada

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo nº. 004/2022

Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;

Contratado: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de tempo à Contratualização nº. 001/2021, cuja finalidade é a inserção e integração do HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme o Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

Valor: O valor anual do teto financeiro estimado para execução da presente Contratualização importa em R\$ 8.318.673,24 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), a ser transferida HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM em parcelas mensais de R\$ 693.222,77 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) mediante a comprovação de serviços realizados, conforme especificado no documento descritivo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

